



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB N° 14, DE 24 DE MAIO DE 2023

Delibera as propostas do município de Belém apresentadas ao Ministério da Saúde no ano em exercício.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA – PB,
no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Deliberar as propostas do município de Belém, elencadas abaixo, apresentadas ao Ministério da Saúde no ano em exercício.

Nº Proposta: 36000517580202300 – Incremento MAC – Valor: R\$ 200.000,00

Nº Proposta: 36000519846202300 – Incremento MAC – Valor R\$ 200.000,00

Nº Proposta: 36000517592202300 – Incremento PAP – Valor R\$ 300.000,00

Nº Proposta: 36000519857202300 – Incremento PAP – Valor R\$ 150.000,00

Nº Proposta: 36000501877202300 – Incremento PAP – Valor R\$ 500.000,00

Harlanne Herculano Marinho
Presidente da Comissão Intergestores Regional
Piemont da Borborema PB